



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Prorroga a concessão de empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria Nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo Nº 07-01/10844/90,

DECIDE, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de setembro de 2009, a concessão outorgada à sociedade empresária Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., CNPJ Nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP), por meio de contrato de concessão firmado em 7 de abril de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2008, para explorar serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal, doméstico e internacional, em todo território nacional.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 115/DPC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009(*)

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei Nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as "Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior" - NORMAM-02/DPC, aprovada pela Portaria Nº 85/DPC, de 14 de outubro de 2005, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2005. Esta modificação é denominada Mod 7.

Art. 2º Efetuar as seguintes alterações:

Na SEÇÃO I, item 0201, 5º parágrafo, INSERIR o texto: "do tipo "banana boat", antes da expressão "com até 10 (dez) metros de comprimento"; e

Na SEÇÃO I, item 0201, após o 5º parágrafo, INSERIR um novo parágrafo contendo o texto:

"Em se tratando de flutuantes destinados a operar ou funcionar como Cais Flutuantes, Postos de Combustível Flutuantes, Hotéis Flutuantes, Casas Flutuantes, Bares Flutuantes e outras estruturas flutuantes similares, a emissão do Título de Inscrição de Embarcação estará condicionada ao cumprimento do disposto no capítulo 1 da NORMAM-11."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Vice-Almirante

(*) Republicada por ter saído no DOU Nº 177, de 16-9-2009, Seção I, pág 13., com incorreção no original.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2009, pelas instituições de ensino superior participantes do programa.

A Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º O período para atualização de bolsas do ProUni referente ao segundo semestre de 2009, estabelecido pela Portaria SESu nº 1.389, de 17 de setembro de 2009, fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.453, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 712, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, a Portaria Interministerial nº. 127 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, o Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915030

PTRES: 020888

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009.

Parágrafo Único - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, será realizado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior -DIFES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO 8282 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI

Unidade	Processo nº	Valor Total(R\$)	Nota de Crédito
Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG	23000.010099/2009-08	420.000,00	2009NC001083
Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG	23000.010091/2009-33	190.000,00	2009NC001084
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	23000.006545/2009-71	3.020.790,45	2009NC001091
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	23000.007849/2009-56	7.187.426,00	2009NC001092

PORTARIA Nº 1.454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria Nº 712, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto Nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei Nº. 11.897 de 30 de dezembro de 2008, Portaria Interministerial Nº. 127 e alterações posteriores, a Lei Nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Decreto nº. 6.752 de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, para apoio às IFES na forma de complementação de dotações orçamentárias de custeio, promovido pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8551.0001 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

PTRES: 001753

Fonte:0112915004

Valor: R\$ 2.758.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais)

Nota de Crédito: 2009NC001090

Processo: 23000.010457/2009-74

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto Nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009, com base no art. 27 do Decreto 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, será realizado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos Processos Nº. 23113.007631/09-16 e 23113.008002/09-78, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital Nº. 032/2009, publicado no D.O.U. em 30.04.2009, cujos Departamentos, Matérias de Ensino, Cargos, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Departamento de Enfermagem/CCBS
Matéria de Ensino: Enfermagem Fundamental

Cargo: Assistente

RT: 20 (vinte) horas

1º lugar: Eliana Ofélia Lapa Rodrigues - 77,54;

2º lugar: Ana Paula Lemos Vasconcelos de Lima - 67,78;

Departamento de Morfologia/CCBS

Matéria de Ensino: Parasitologia

Cargo: Adjunto

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Luciene Barbosa - 75,54;

2º lugar: Florence Mara Rosa - 63,86;

3º lugar: Satie Katagiri - 60,60.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 2.210, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Nº. 23113.007912/09-05/Departamento de Matemática/CCET, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital Nº. 029/2009, publicado no D.O.U. em 29/04/2009, para o Departamento de Matemática, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Denize da Silva Souza - 70,41;

2º lugar: Fabiana Cristina Oliveira Silva de Oliveira - 69,25;

3º lugar: Georgiane Amorim Silva - 52,83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 2.211, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Nº. 23113.007561/09-24/Núcleo de Administração do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital Nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03.04.2009, para o Núcleo de Administração, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Administração de Marketing

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Valdenira Menezes de Andrade Perone - 70,50;

2º lugar: Adriano Santos Rocha Silva - 70,08;

3º lugar: Rodrigo César Reis de Oliveira- 64,05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO